



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.601/PMC/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os habitantes deste município, que Câmara Municipal de Cacoal/RO, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Comodato com associação de Moradores dos Bairros Bandeirantes e Vista alegre , sociedade sem fins lucrativos, do imóvel urbano localizado no Setor 8, quadra 36, lote 448, conforme Lei 570/1995 para a utilização como creche e posto policial.

Art. 2º O contrato de Comodato mencionado no artigo anterior será pelo prazo de 12 (doze) anos, iniciando-se no dia seguinte ao da assinatura do referido contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de Março de 2004.

Sueli Aragão
Prefeita Municipal

Rosana Matos Ferrer
Advogada do Município OAB/RO 767